Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.072 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 21 de Novembro de 2018

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MITZY SILVA MATOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO MOURA SALES — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.189
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara Situação de Emergência no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, Comunidade de ação Socioeducativa São Francisco de Assis - CASE e CASE II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com disposições de Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando a superlotação no CENAM, o qual tem capacidade para 92 (noventa e dois) internos e conta, atualmente, com uma média de internos em suas dependências, três vezes superior à sua capacidade;

Considerando a superlotação na USIP, a qual tem capacidade para 45 (quarenta e cinco) internos e conta, atualmente, com uma média de internos em suas dependências, duas vezes superior à sua capacidade;

Considerando a superlotação das CASE's, a qual tem capacidade para 20 (vinte) internos e conta, atualmente, com uma média de internos, duas vezes superior à sua capacidade;

Considerando o insuficiente número de socioeducadores, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Renascer, para atender a grande demanda que se nos apresenta, em decorrência da superlotação das Unidades de Atendimento Socioeducativa;

Considerando a incompatibilidade e deficiência da estrutura física das Unidades, as quais se encontram com lotação, em média, três vezes superior à capacidade limite;

Considerando a necessidade de medidas urgentes no sentido de se evitar situações convulsivas que coloquem em risco a integridade física dos adolescentes internos e dos servidores da Fundação Renascer;

Considerando a decisão prolatada na Ação Civil Pública, processada sob o nº 201311701182, no ano de 2013, na qual a Justiça, em 1º de outubro de 2018, determinou a interdição das Unidades da Fundação Renascer, não podendo, a partir dali receber nenhum adolescente.

Considerando a interdição judicial sofrida pelo CENAM e USIP, nos autos da Ação Civil Pública nº 201311700542 e suspensa esta interdição através de Liminar nos Autos do Processo de º 201800128231;

Considerando que o Governo, não obstante todas as dificuldades, tem adotado medidas para aumentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas, a exemplo da construção da nova Unidade Socioeducativa de Nossa Senhora do Socorrro, iniciada no começo do ano de 2016, com previsão de conclusão da obra, em bem como as constantes reformas para melhoria das Unidades existentes;

Considerando que o Governo já iniciou estudos para a elaboração de Lei, criando o cargo de Socioeducador, conforme orienta axiologicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, ainda, que o Governo, através da SEPLAG, deflagrou o Processo para abertura de concurso público, a fim de recompor o quadro de pessoal da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, contudo o referido processo administrativo, encontra-se suspenso, em virtude dos prazo legais a serem cumpridos, ao quais se incompatibilizam com o calendário eleitoral do ano em curso, como também em razão da contenção de despesas com pessoal, imposta ao estado, decorrente do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a precariedade das instalações físicas das nossas casas e o déficit de pessoal da RENASCER, o que, nesse quadro de superlotação das Unidades, torna preocupante a questão da segurança dos adolescentes, internos no CENAM, na USIPE, na CASE e na CASE II, bem como dos servidores da RENASCER, que prestam serviços nas referidas Unidades, e

Considerando, por fim, a permanência da conjuntura de crise econômica e social no País e no Estado de Sergipe, o que tem dificultado o aporte de recursos financeiros para a Fundação Renascer, agravando a situação de déficit de pessoal, prejudicando a manutenção da sua estrutura física, impossibilitando a ampliação e adequação necessárias do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Sergipe, para atender a atual demanda da sociedade, faz-se necessária a permanência da Situação de Emergência nas Unidades Socioeducativas, sob a jurisdição da Fundação Renascer de Sergipe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, na Comunidade de ação Socioeducativa São Francisco de Assis - CASE e na CASE II, órgãos estes, integrantes da estrutura orgânico-administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Gestão da Crise - CGC, do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, e da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, e nas CASE's com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial, decorrentes da atual situação crítica que atinge as referidas Unidades.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão da Crise - CGC, criada na forma do "caput" deste artigo, é composta pelos membros a seguir denominados, e presidida pelo primeiro:

I - Wellington Dantas Mangueira Marques, CPF nº 095.855.915-53, Diretor-Presidente da RENASCER;

II - Antônio Carlos Viana de Azevedo, CPF nº 682.519.475-53, Diretor Operacional da RENASCER;

III - Rosânia Maria Gomes Gonçalves, CPF nº 138.267.865-72, Diretora Administrativa e Financeira da RENASCER.

Art. 3º Devem ser convidados a compor a CGC, mediante indicação de 01 (um) representante das seguintes entidades:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SE;

II - Poder Judiciário do Estado de Sergipe;

III - Ministério Público do Estado de Sergipe; e

IV - Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Art. 4º A Comissão de Gestão da Crise - CGC, criada na forma do art. 2º deste Decreto, tem por competência:

I - Efetuar o diagnóstico da situação;

II - acompanhar e avaliar as consequências da crise;

III - Propor medidas para atenuar os impactos negativos que envolvem os órgãos;

IV - Adotar medidas para resguardar a segurança dos adolescentes internos, dos servidores da RENASCER e da sociedade.

Parágrafo único. A assistência e o assessoramento jurídicos à CGC/CENAM/USIP/CASE, devem ser prestados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, e/ou pelos Procuradores Fundacionais da RENASCER.

Art. 5º As medidas para solução da crise de superlotação do CENAM , da USIP e das CASE's devem ser programadas para o curto e médio prazo, seguindo as diretrizes estabelecidas neste Decreto e em portaria do Diretor-Presidente da RENASCER.

Art. 6º O programa estratégico emergencial deve ter por objetivo imediato a adequação e ampliação dos espaços físicos de internação dos adolescentes em conflito com a Lei, bem como a ampliação do quantitativo de socioeducadores da RENASCER, a fim de que haja a manutenção da ordem e da segurança interna nas Unidades, bem como a melhoria das condições de internação e convivência dos adolescentes sob custódia da RENASCER.

Art. 7º Durante a vigência deste Decreto, uma vez preservado o interesse e o patrimônio público, poderá o gestor, responsável pelo CENAM/USIP/CASE, efetuar contratação temporária emergencial de pessoal, contratação de serviços, locação de imóveis e aquisição de bens materiais e insumos de primeira necessidade, podendo fazer uso da modalidade de dispensa de licitação, respeitados os arts. 24 e 26 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da urgência na preservação da saúde e da integridade física dos adolescentes atendidos pela RENASCER, bem como dos seus servidores, além dos iminentes riscos de danos às unidades de atendimento.

Art. 8º O apoio administrativo e a consecução dos meios necessários à implantação, funcionamento e execução dos trabalhos da CGC/CENAM/USIP, devem ser providos pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, bem como para a Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 9º O Presidente da CGC/CENAM/USIP poderá, se necessário, solicitar a cessão de servidores de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, observada a legislação pertinente, para participação, prestação de auxílio e colaboração nos trabalhos da Comissão.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de novembro de 2018; 197° da independência e 130° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,
do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 276 /2018
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece a documentação necessária para fruição do benefício da isenção concedida aos veículos rodoviários empregados exclusivamente no transporte escolar, conforme estabelece o art. 6º, XI da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013 e o art. 5º, XI do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º, XI da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013 e nos artigos 5º, XI e 47, ambos do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O proprietário do veículo rodoviário empregado exclusivamente no Transporte Escolar, para fazer jus ao benefício da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, prevista no art. 6º, XI da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013 e no art. 5º, XI do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, deve apresentar ao setor competente da SEFAZ fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de Veículo - CRV;
II - Certificado de Regularidade e Licenciamento de Veículo - CRLV;
III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, comprovando que está devidamente habilitado para dirigir veículos com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros e limitados a 20 (vinte);
IV - Alvará que comprove a condição de portador de concessão ou permissão do Órgão Municipal competente;
V - comprovante de que o veículo está registrado na categoria de aluguel junto ao DETRAN/SE;
VI - comprovante da inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e da sua correspondente regularidade;
VII - comprovante de residência atualizado.

§ 1º Os originais dos documentos citados no "caput" deste artigo, deverão ser apresentados à SEFAZ/SE para conferência das fotocópias.

§ 2º Na hipótese de o proprietário indicar condutor é necessária a apresentação do documento de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 2º Além da comprovação dos requisitos exigidos no art. 1º, a isenção somente será deferida se o veículo estiver em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito e o Departamento Rodoviário no exercício imediatamente anterior ao da concessão da isenção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 08 de novembro de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 277/2018
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe - UFP/SE para o mês de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº. 3.294, de 21 de dezembro de 1992, que instituiu a Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe - UFP/SE,

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe - UFP/SE fica estabelecida em R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o mês de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Aracaju, 12 de novembro de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
DE DE DE 2008

Designa perito para exame do Processo Administrativo Fiscal e dá providências correlatas.

A SUPERINTENDENTE-EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, I, II e VII da Constituição Estadual; art. 19 da Lei nº 6.130, de 2 de abril de 2007; art. 55, I, VI e VIII da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001, e § 1º do art. 29 e § 2º do art. 30 do Decreto nº 24.884, de 7 de dezembro de 2007, e

Considerando a determinação da autoridade julgadora competente para realização de exame técnico especializado sobre matéria de fato nos Autos de Infração nºs. 201015932 e 201438061 em conformidade com o art. 11, § 3º, inciso V e art. 23 do Decreto nº 24.884, de 07 de dezembro de 2007;
Considerando a Portaria nº 370, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre procedimentos para a realização de perícia em processo administrativo fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCO AURÉLIO MONTEIRO,** Auditor Técnico de Tributos, CPF. 199.791.005-59 para realizar perícia técnica, na condição de representante da Secretaria de Estado da Fazenda, sobre matéria fática de natureza tributária nos autos dos Processos Administrativos Fiscais, referente aos Autos de Infração nºs. 201015932 lavrado em 27 de dezembro de 2010 e 201438061 lavrado em 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os trabalhos periciais referidos no "caput" deste artigo devem ser concluídos no prazo de até 30 dias, contados da data prevista pelo art. 2º desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Superintendente-Executivo de Estado, em Aracaju, 14 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA CARVALHO PRADO DIAS
SUPERINTENDENTE-EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Convênio nº 06/2017-SEFAZ/UFS

Processo nº 016.000.11276/2017-0

ESPÉCIE: **Termo de Compromisso nº 26/2018**, celebrado entre o Estado de Sergipe - SEFAZ e o estagiário THIAGO GUIMARÃES SANTOS MENESES, com a interveniência da Universidade Federal de Sergipe - UFS, conforme Convênio nº 06/2017.
OBJETOEstágio Curricular não obrigatório, remunerado, para complementação do ensino e da aprendizagem- Curso: Direito
BASE LEGAL:Lei nº 11.788/2008; Art. 167 da CF/88 e Arts. 15 a 17 da LC nº 101/2000, Ofício nº 783/2017-CRAFI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.101.04.122.0036.0457
ELEMENTO DE DESPESA339036.08/339049.01/339039.69 - FR: 0101
VALOR TOTAL MENSALR$ 754,00 (setecentos e cinqüenta e quatro reais)-Bolsa: R$ 600,00 + R$ 154,00-auxílio transporte.
DATA DA ASSINATURA:13/11/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/12/2017 a 11/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 13/11/2018 a 12/11/2019, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O estágio cessará automaticamente com a colação de grau, ou na hipótese de abandono ou trancamento do curso pelo estagiário.

AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO: 26/09/2017
PARECER PGE Nº: 7449/2017, de 06/10/2017.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência de Gestão Tributária e não Tributária
Gerência Geral do Contencioso Administrativo Tributário - GERCAT

Subgerência Geral de Suporte, Controle e Acompanhamento de Processos - SUBCAP

EDITAL DE CITAÇÃO SEFAZ 018/2018

Nome: J. MENDES DE SENA - ME
Tipo: Ciencia de Decisão Singular N° 14/2018
AINF N° 04800019050000600009747201761

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 173
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput e § 1º, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 5.932.667,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE			
01101 Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe			
Atividade:	01.031.0026.0461 Coordenação da Ação Legislativa		**5.932.667,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.932.667,00
	TOTAL		**5.932.667,00**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE			
01101 Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe			
Atividade:	01.031.0026.0461 Coordenação da Ação Legislativa		**2.367.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	625.166,66
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	1.200.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0293	541.833,34
Atividade:	01.031.0026.0507 Modernização Administrativa		**400.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	400.000,00
Op. Especial:	01.272.0054.2457 Aporte para Cobertura do Défict Previdenciário		**3.165.667,00**
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.165.667,00
	TOTAL		**5.932.667,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 172

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
18101 Secretaria de Estado da Educação			
Atividade:	12.361.0007.0071 Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		**1.220.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0205	1.220.000,00
	TOTAL		**1.220.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
18101 Secretaria de Estado da Educação			
Projeto:	12.361.0007.0069 Alfabetização de Jovens e Adultos		**130.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0205	130.000,00
Atividade:	12.361.0007.0073 Desenvolvimento de Políticas Inclusivas da Educação Especial		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0205	100.000,00
Projeto:	12.361.0007.0150 Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		**100.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0222	100.000,00
Projeto:	12.361.0007.0243 Desenvolvimento do Projovem Urbano		**260.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0205	150.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0205	110.000,00
Projeto:	12.361.0007.1856 Implantação da Educação Integral no Ensino Fundamental		**50.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0222	50.000,00
Atividade:	12.362.0007.0075 Alimentação Escolar do Ensino Médio		**390.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0205	390.000,00
Projeto:	12.362.0007.0152 Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio		**140.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0222	140.000,00
Projeto:	12.362.0007.0182 Construção de Unidades Escolares do Ensino Médio		**50.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0222	50.000,00
	TOTAL		**1.220.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 168

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput e §1º, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
15105 Seplag - Despesas Centralizadas			
Atividade:	04.122.0035.1511 Pagamento de Encargos de Inativos		**450.000,00**
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	450.000,00
39000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE			
39101 Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude			
Atividade:	27.122.0051.2385 Manutenção da SEEL		**8.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	8.000,00
	TOTAL		**458.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
15105 Seplag - Despesas Centralizadas			
Atividade:	04.122.0035.1548 Pagamento de Auxílio Funeral		**150.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	150.000,00
Atividade:	04.122.0035.2362 Pagamento de Indenizações a Servidores		**300.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	300.000,00
39000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE			
39101 Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude			
Atividade:	27.811.0023.2388 Apoio às Entidades Esportivas na Realização de Eventos		**8.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	8.000,00
	TOTAL		**458.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 174

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26106 Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano			
Atividade:	15.122.0044.0992 Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros		**600.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	600.000,00
	TOTAL		**600.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26106 Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano			
Projeto:	15.452.0018.0670 Construção de Prédios Públicos		**100.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	100.000,00
Projeto:	26.781.0018.0927 Ampliação do Aeroporto de Aracaju		**50.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	50.000,00
Projeto:	26.782.0018.0965 Recuperação de Pontes e Pontilhões		**100.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	100.000,00
Projeto:	26.782.0018.0967 Recuperação, Manutenção e Melhoramentos de Rodovias		**350.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	350.000,00
	TOTAL		**600.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 159

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE			
02101 Tribunal de Contas do Estado de Sergipe			
Atividade:	01.032.0027.1005 Controle Legal da Administração Pública		**500.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	500.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE			
02101 Tribunal de Contas do Estado de Sergipe			
Atividade:	01.032.0027.1005 Controle Legal da Administração Pública		**500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	500.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 4.723 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2018.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de novembro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS			
24110 - Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil			**540.000,00**
Atividade: 08.244.0011.2005 - Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil	0250	3.3.90	540.000,00
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
27101 - Secretaria de Estado da Cultura			**102.500,00**
Atividade: 13.122.0045.1168 - Pagamento de Pessoal Ativo	0101	3.1.91	102.500,00
TOTAL			**642.500,00**

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS			
24110 - Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil			**540.000,00**
Atividade: 08.244.0011.2005 - Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil	0224	3.3.90	540.000,00
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
27101 - Secretaria de Estado da Cultura			**102.500,00**
Atividade: 13.122.0045.1168 - Pagamento de Pessoal Ativo	0101	3.1.90	102.500,00
TOTAL			**642.500,00**

GOVERNO DE SERGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 217/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, para atendimento das necessidades dos órgãos/entidades do Governo do Estado de Sergipe, visto que serão necessários ajustes no Projeto Básico.

Aracaju, 20 de novembro de 2018.

ROBSON TELES SANTOS
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 8944/GS/SEED
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui a Comissão Intersetorial, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação objetivando a Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial de Entidade Qualificada como Organização Social no Estado de Sergipe, através do Contrato de Gestão para Execução de Atividades Ligadas ao Ensino de que trata o art. 6°, da Lei nº 5.217, de 15 dezembro de 2003, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estadual de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), e, em especial com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, regulamentada pela Portaria nº 3272/SEED, de 24 de abril de 2017.

Considerando a alteração do Decreto n° 30.597, de 05 de abril de 2017, que constitui a Comissão Intersetorial no âmbito da Secretaria de Estado da Educação objetivando a Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial de Entidade Qualificada como Organização Social no Estado de Sergipe, através do Contrato de Gestão para Execução de Atividades Ligadas ao Ensino de que trata o art.6°, da Lei n°5.217, de 15 dezembro de 2003, e dá providências correlatas;

Considerando que o Decreto de n° 40.142 de 06 de setembro de 2018, que alterou o Decreto nº 30.597/2017, no seu art. 2° estabelece que a Comissão Intersetorial constituída nos termos do art. 1° do mesmo Decreto, será composta de até 05 (cinco) membros integrantes do Departamento de Educação – DED, a serem indicados mediante Portaria do Secretário de Estado da Educação, sendo no Parágrafo único disposto que a Presidência da referida Comissão Intersetorial é exercida pelo Diretor do Departamento de Educação-DED;

Considerando que o art. 3° define que caberá ao Secretário de Estado da Educação a emissão de atos necessários para a organização e exercício das atividades da Comissão Intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Intersetorial, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEED, objetivando a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial de entidade qualificada como Organização Social no Estado de Sergipe, a partir da sua vinculação contratual com o Poder Público Estadual, Contrato de Gestão nº 075/2015 para a execução de atividades ligadas ao ensino, observadas as exigências da legislação civil, sendo composta pelos membros adiante mencionados**:**

I - Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy**,** CPF nº 514.083.765-04;

II- Kelly Oliveira Araújo Valença**,** CPF nº 532.301.405-91;

III- Gisete Cláudia Santos Braz da Purificação**,** CPF nº 415.660.255-91;

IV- Ronaldo Nunes Linhares, CPF n° 266.384.795-04;

V- Núbia Freitas Silveira Sobral, CPF n° 783.870.865-68.

Art. 2º Caberá ao membro elencado no inciso III do artigo 1º desta Portaria a atribuição de Fiscal do Contrato de Gestão, devendo trimestralmente expedir parecer técnico atestando o cumprimento das atividades distribuídas em Etapas e Metas, especificadas no Contrato de Gestão nº 075/2015.

Art. 3º A Assessoria de Planejamento da Secretaria de Estado da Educação terá incumbência de analisar os Relatórios Trimestrais Financeiros expedidos pelo IPTI, e emitir parecer técnico da prestação de contas sob o aspecto financeiro do Contrato de Gestão nº 075/2015.

Art. 4º É de competência da Comissão criada por esta Portaria avaliar os pareceres referidos nos artigos 2º e 3º deste dispositivo legal, fundamentando a expedição de parecer técnico sobre a execução do Contrato de Gestão, a fim de subsidiar o encaminhamento do processo ao Departamento Financeiro da SEED.

Parágrafo Único. A comissão poderá, sempre que entender necessário, solicitar complementação de informações e revisão dos Relatórios expedidos pelo IPTI e dos pareceres emitidos pelos técnicos da SEED, nos termos estabelecidos nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º A Comissão se reunirá, sempre que houver necessidade, para analisar e discutir os pareceres e relatórios tratados nesta Portaria, bem como para deliberar sobre ações pertinentes ao Contrato de Gestão nº 075/2015.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Dê - se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aracaju/SE, 20 de novembro de 2018.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educacão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082 /2016

PROCESSO nº. 018.000.23746/2018-9
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Cooperativa de Eletrificação de Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe – CERCOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 082/2016 por mais 12 (doze) meses a partir de 12/12/2018.
VALOR ESTIMADO ANUAL: 70.724,65 (setenta mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.
PARECER: Parecer nº 8170/2018-PGE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 211/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 213/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 214/2018 para Aquisição de Enxovais (Lençol, Campo duplo de Fenestra, Camisa de Roupa Privativa, Camisola Cirúrgica, Capote Cirúrgico e Oleado Emborrachado) visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 084/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 230/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 231/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 233/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 234/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 09 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 399/2018 - SES

Objeto: 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 399/2018 para Aquisição de Material Médico Hospitalar VIII (Parte II) - Rede Hospitalar do Estado de Sergipe, oriunda do PE nº 067/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 14 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2018 - SES

Objeto: 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 436/2018 para aquisições de agulhas, seringas, coletores, algodão e ataduras para MNSL - PLANO ANUAL 2018 - PARTE IV, oriunda do PE nº 037/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 14 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2018 - SES

Objeto: 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 449/2018 para Aquisição de Medicamentos do sangue e hematopoiéticos, do aparelho respiratórios e do sistema nervoso para o HUSE - Plano Anual 2018, oriunda do PE nº 102/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 14 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 450/2018 - SES

Objeto: 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 450/2018 para Aquisição de Medicamentos do sangue e hematopoiéticos, do aparelho respiratórios e do sistema nervoso para o HUSE - Plano Anual 2018, oriunda do PE nº 102/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 14 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2018 - SES

Objeto: 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 462/2018 para Registro de Preços para Aquisição de Materiais médico hospitalares para o HUSE - Parte IV, oriunda do PE nº 158/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 14 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2018 - SES

Objeto: 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 473/2018 para Aquisição de Materiais e Acessórios para os equipamentos da CEQUIP/DOP, oriunda do PE nº 131/2018.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 13 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de hormônios para a oncologia e o CASE - Plano anual 2019, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, 6.206, de 24.09.2007, e nº 8.234, de 05.07.2017, e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008, 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

ERRATA PARA FINS DE INCLUSÃO DOS ITENS 01 E 02:
*Os itens 01 e 02 restaram DESERTOS, em virtude da ausência de cadastramento de proposta no sistema eletrônico.

Aracaju, 20 de novembro de 2018.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES

Adjudico e Homologo em 20 de novembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: GÊNESIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETIVO: prorrogar por mais **63 (sessenta e três) dias a partir de 29 de novembro de 2018 até 31 de janeiro de 2019, o prazo de execução e por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2018 até 31 de janeiro de 2019, o prazo de vigência** do Contrato nº 07/2016, conforme solicitação da Empresa, Correspondência datada de 26 de julho de 2018, parecer manifestado da fiscalização fls. 47, previsão na licitação, no instrumento contratual e no § 1º do Art. 57 c/c o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
Secretária da SEAGRI

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTA LUZIA DO ITANHY/SE
EMPRESA VENCEDORA: SERGIFRIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
VALOR: R$ 325.257,47 (trezentos e vinte cinco mil duzentos e cinquenta sete reais e quarenta sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS
HOMOLOGADA: 20/11/2018
Aracaju, 20 de novembro de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, bem como o Art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, torna público as seguintes Portarias:

Portaria nº 82, de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre a criação da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, e dá providências correlatas. Vigência a partir da data de publicação deste Extrato;

Portaria nº 83, de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, e dá outras providências. Vigência a partir da data de publicação deste Extrato;

Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre a criação de comissão de trabalho para elaborar Plano Estadual de Assistência Social no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, e dá providências correlatas. . Vigência a partir da data de publicação deste Extrato.

As íntegras das citadas Portarias poderão ser solicitadas através do *e-email* gabinete@inclusao.se.gov.br.

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2018.

MITZY SILVA MATOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 029/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos- CPF nº164.140.715-87.
CONVENENTE: Associação dos Aquicultores, Pescadores e Artesãos do Estado de Sergipe. CNPJ 03.860.992/0001-15, Areia Branca/SE, José Oliveira Tavares - CPF/MF Nº 632.116.374-00.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 029/2015, assinado pelos partícipes em 18 deNovembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06(seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:18/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju,19 de Novembrode 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 009/2015
CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos- CPF nº 164.140.715-87.
CONVENENTE: Associação de Moradores do Povoado Mato Grosso - CNPJ nº 32.746.042/0001-62, com endereço no Povoado Mato Grosso, s/n - Estância/SE, Reginaldo Firmino dos Santos, CPF 981.412.285-87
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 009/2015, assinado pelos partícipes em 19 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06 (seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:19/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19de Novembro de 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 041/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos - CPF nº 164.140.715-87.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

CONVENENTE: Associação de Moradores do Povoado Canaã. CNPJ 16.456.162/0001-79, Salgado/SE, Maria Carmosita Lopes Ribeiro- CPF/MF Nº 557.351.425-34.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 041/2015, assinado pelos partícipes em 18 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 6(Seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:18/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19de Novembro de 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 032/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos - CPF nº 164.140.715-87
CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais José Camilo Assentamento Nova Canadá. CNPJ 06.251.802/0001-50, Canindé de São Francisco/SE, Adelane Aragão Santos- CPF/MF Nº 046.839.995-01.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 032/2015, assinado pelos partícipes em 18 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06(seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:18/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19de Novembro de 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 033/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos - CPF nº 164.140.715-87.
CONVENENTE: Associação de Moradores do Povoado Tibúrcio e Circunvizinhança. CNPJ 02.399.555/0001-83, Estância/SE, Valdomiro dos Santos- CPF/MF Nº 516.151.775-15.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 033/2015, assinado pelos partícipes em 19 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06(seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:19/11/2015 a 28/052019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 18de Novembro de 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 037/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos - CPF nº 164.140.715/87.
CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais Unidos por Umbuzeiros.CNPJ: 86.832.904/0001-07, com endereço no Povoado Umbuzeiros, Zona Rural, s/n - Feira Nova/SE, Joscelino Freitas dos Reis, CPF 926.122.705-82,
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 037/2015, assinado pelos partícipes em 18 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06(seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:18/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19de Novembro de 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 034/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos - CPF nº 164.140.715-87.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Cruz do Congo e Adjacências. CNPJ 01.150.810/0001-97, Capela/SE, João Bosco Araújo Macedo- CPF/MF Nº 111.832.175.87.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 034/2015, assinado pelos partícipes em 18 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06(seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:18/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19de Novembro de 2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 043/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SEMitzy Silva Matos - CPF nº 164.140.715-87.
CONVENENTE: Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Flor do Mucuri. CNPJ 02.597.832/0001-62, Divina Pastora/SE, Aricio Raimundo dos Santos- CPF/MF Nº 693.240.345-53.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 043/2015, assinado pelos partícipes em 18 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 06(seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:18/11/2015 a 28/05/2019
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19de Novembrode2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 036/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estadoda Mulher, da Inclusão e AssistênciaSocial, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37,ARACAJU/SE, Mitzy Silva Matos- CPF nº 164.140.715-87.
CONVENENTE: Associação dos Trabalhadores Rurais do Perímetro irrigado Jacarecica II - ASTRAPICICA.CNPJ 09.125.851/0001-35, Malhador/SE, Luiz Alves de Oliveira- CPF/MF Nº 148.978.815-87.
OBJETO:Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 036/2015, assinado pelos partícipes em 19 de Novembrode 2015, dilatando o seu prazo em mais 6(Seis) meses consecutivos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:19/11/2015 a 28/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993, Lei Nº 13.019/2014, De 31/07/2014 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju,19de Novembro de2018

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/SE.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE.
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 1473/2018 - PGE.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no D.O.E. do dia 16/11/2018.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

OF nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Software, com instalação, treinamento, banco de horas (até 1000 horas) e suporte técnico continuado, que permitirá a gestão de atendimento presencial e remoto, para aproximadamente 60 unidades de atendimento do BANESE presentes no estado de Sergipe, através de ferramenta que facilite na gestão de filas, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 10.12.2018, às 09 horas.
LOCAL: Rua “F”, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589/90, no horário das 08 às 18 horas, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br/acessorápido/licitações/sistemalicitações .
Área de Licitações

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

Vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
Resultado de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018.
Objeto: Construção do Centro Social de Reforma Agrária no Assentamento Caio Prado, Município de Estância/SE.

Ordem de Classificação	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	Prazo de Execução
1°	Construtora Santana Ltda (EPP).	R$ 220.727,83	120 dias
2º	JCL Engenharia e Construções EIRELI (EPP).	R$ 242.436,89	120 dias
3º	Vibal Construções e Serviços Ltda (E PP).	R$ 264.822,00	120 dias

Amparo Legal: Cláusula 8ª - Dos Documentos de Habilitação, Cláusula 11ª - Da Análise dos Documentos de Habilitação, Cláusula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e Cláusula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira. Fonte de Recurso: 0224. Aracaju/Se, 20 de novembro de 2018.

Maria Vanilda Bezerra Brandão
Presidente Substituta

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Rosina Mª de Fátima Rocha Vieira
Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE -CEHOP/SE

PARECER/AJUR Nº 31/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Republicado por incorreção.
Opinamos pela Inexigência de Licitação, com base no “caput” do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93,
Objeto: Contratação de empresa para inserção de 15 (quinze) jovens aprendizes no mercado de trabalho.
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Valor da Proposta: R$ 368.475,63
Prazo de Execução: 730 (setecentos e trinta) dias.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00
Projeto/Atividade: 26301.16.122.0044.0678

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

Fonte de Recurso: - 0270
Aracaju, 25 de setembro de 2018.

José Anísio Torres Barreto
Chefe da Assessoria Jurídica
Ratificamos a Inexigência de Licitação nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
Aracaju, 25 de setembro de 2018

Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente

Deso

Contrato nº 201/2018 //Base Legal: 13.303.2016 //Contratant**e: DESO** //Contratado**:SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** //Objeto: Serviços de Recuperação Mecânica em Obturadores, Estruturas operacionais e Conexões em Aço Carbono da ETA João Ednaldo R-0 e Quebra Carga. //R$ 854.363,45 //08 meses //Receita Própria.
Contrato nº 202/2018 //Base Legal: 13.303.2016 //Contratant**e: DESO** //Contratado**:SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** //Objeto:Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Estações de Tratamento de Esgotos - ETE'S. //R$ 1.505.043,98 //12 meses //Receita Própria.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 072/2018 Contratante: *DESO* / **Contratada***: OI MÓVEL S/A;* **CNPJ:** *05.423.963/0001-11, TELEMAR NORTE LESTE S/A* **CNPJ:** *33.000.118/0001-79/* **Objeto:** Implantação, operacionalização, gerenciamento e manutenção dos serviços de telefonia fixa e móvel e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO.: **Valor:** *R$ 2.280.110,90(dois milhões, duzentos e oitenta mil cento e dez reais e noventa centavos). Prazo: 180 dias* **Legal:** *Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016/* **Parecer Jurídico nº** *717/2018 /* Daniel Carlos A.M. Santos, Presidente da CPL /DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, VISANDO A MELHORIA DO ASTECIMENTO DE ÁGUA NAS CIDADES DE RIBEIRÓPOLIS, SANTA ROSA DE LIMA, ROSÁRIO DO CATETE, AREIA BRANCA E ITABAIANA, NESTE ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. Início do acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 22/11/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 03/12/2018 às 09:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 03/12/2018 às 09:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 10. 520/2002, Decreto 5.450/2005, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Lei nº 13.303/2016 e RILC/2018. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: nº 722/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans - Pregoeira

Detran

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2016 Ref. Pregão Presencial nº 002/2016 **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato nº. 027/2016 por mais doze meses. **Contratada:** NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA **Vigência:** 26/11/2018 à 25/11/2019 **Data:** 07/11/2018 **Unidade Orçamentária:** 22201 **Fonte de Recurso:** 0270 **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042 **Projeto/ Atividade:** 0347 **Elemento de Despesa:** 339039 **Parecer Jurídico:** Nº 151/2018

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 03/2015- Doutorado. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II - Bolsista: Ighor Costa Barreto,** UFS. **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju/SE, 20 de novembro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ CAPES Nº 05/2017- Mestrado. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsistas: André Vinícius Bezerra de Andrade Silva,** UFS; **Elis Lei da Silva,** UFS. **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju/SE, 20 de novembro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 2º T.A. CONTRATO 001/2017 - VERDE PROJETOS
Nº do Contrato: 001/2017
Processo: PE 057/2016
Contratada: VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo visa alterar o quantitativo do objeto contratado, resultando em um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor global anual estimado para R$1.710.351,31 (um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Termo Inicial, resultando num acréscimo de R$ 342.051,32 (trezentos e quarenta e dois mil e cinqüenta e um real e trinta e dois centavos).
Vigência: 04/10/2018 à 12/01/2019
Valor global: R$ 1.710.351,31

Ariosvaldo Menezes Leite
Diretor Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 1TA CONTRATO Nº 008/2017 - ESPAÇO MARKETING
Nº do Contrato: 008/2017
Processo: PE 015/2017
Contratada: ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME
Objeto: O presente termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial, reajustando o valor global em aproximadamente 3,7% (três vírgula sete por cento), relativos à variação acumulada do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor global atualizado do contrato de R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), para R$310.147,31 (trezentos e dez mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).
Vigência: 03/11/2018 à 02/11/2019
Valor global: R$ 310.147,31

Ariosvaldo Menezes Leite
Diretor Geral

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2018
PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL (CNPJ: 01.659.386/0001-00)

OBJETO: Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV,para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº3/2018), atendendo, assim,as necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018.
BASE LEGAL: Inciso II, do art.24 da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.
PARECER JURÍDICO: DESPACHO MOTIVADO N° 7709/2018, de 18/04/2018.

VALOR TOTAL: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2018.

PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.201
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0035
PROJETO OU ATIVIDADE: 0483
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0270

GRUPO DE TRABALHO

DIVERSOS

SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a advogada **ANA CARLA DUARTE DE QUEIROZ PINTO** requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 12 de novembro de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral da OAB/SE

Auto Posto J.L. Irmãos Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO N° 135/2018, em 26/10/18, validade de 3 anos, ref. ao Posto Revendedor de Combust. c/ as ativ.de comércio e varejo de combust. líquidos, revenda de lubrif. p/ veículos aut., loja de conv.e troca de óleo, sit. na rua Nilo Pecanha, nº 1623, Bairro Centro, Propriá/SE.

DOCUMENTO EXTRAVIADO
A Empresa LUCAS VIEIRA ALVES, CNPJ 04.727.508/0001-47 e Inscrição Estadual 27.105.435-2, com sede na Rua Bahia, 424, B. Siqueira Campos, Aracaju/Se, declara que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Apuração Registro ICMS nº 1, Livro Registro Entrada nº 1, Livro Registro Saida nº 1, Livro Registro Inventario nº 1, Livro Registro Termo de Ocorrencia nº 1, Notas Fiscais de entrada e Saída, todos os documentos desde seu inicio de atividade. A Direção.

SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a advogada **GABRIELA ANETE DE OLIVEIRA BRASIL** requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 12 de novembro de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral da OAB/SE

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, inscrita no CNPJ de n. 00.352.294/0016-05 situada na Av. Senador Júlio César Leite, 1440 - Aeroporto, Aracaju/SE, torna público que requereu/recebeu junto à ADEMA a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 209/2018 da atividade de manutenção de pavimentos flexíveis no Aeroporto de Aracaju/SE. A direção.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15

A EMPRESA EMBALAGENS BARBOSA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.404.357/0001-99. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA/LAGARTO, A LICENÇA SIMPLIFICADA N° 012/2018, COM VALIDADE ATÉ 09/11/2020, PARA A ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE LAGARTO.

ANTONIO MUNIZ DA MOTTA, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA a Autorização Ambiental - **AA nº 172/2018** emitida em 23/10/2018 com validade até 20/02/2019, para **QUEIMA CONTROLADA DA PALHA DA CANA-DE-ACÚCAR,** a ser realizada na Fazenda **Lagoa Funda,** no Pov. Boa Vista, Zona Rural do Município de Capela - SE.

ANTONIO MUNIZ DA MOTTA, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA a Licença Ambiental - **LUP nº 9/2018** emitida em 31/10/2018 com validade até 31/10/2023, para atividade **de CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR,** a ser realizada na Fazenda **Limoeiro,** Zona Rural do Município de Capela - SE.

MUNICÍPIOS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA - SAAE torna público o **resultado** da Tomada de Preços nº 04/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 10 (DEZ) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NOS BAIRROS CIDADE NOVA, ALBANO FRANCO E CANDEAL, NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE.** Base na Lei n.º 8.666/93 e a LC n.º 123/2006 (LC 147/2014),**EMPRESA VENCEDORA**: HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOLÓGICOS LTDA - EPP, valor do Lote único **R$ 83.552,50 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).**Parecer Jurídico: **64/2018**. Parecer Técnico: **355/2018**.

Estância(SE), 21 de novembro de 2018.

José Derivaldo Almeida dos Santos
Autoridade Competente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

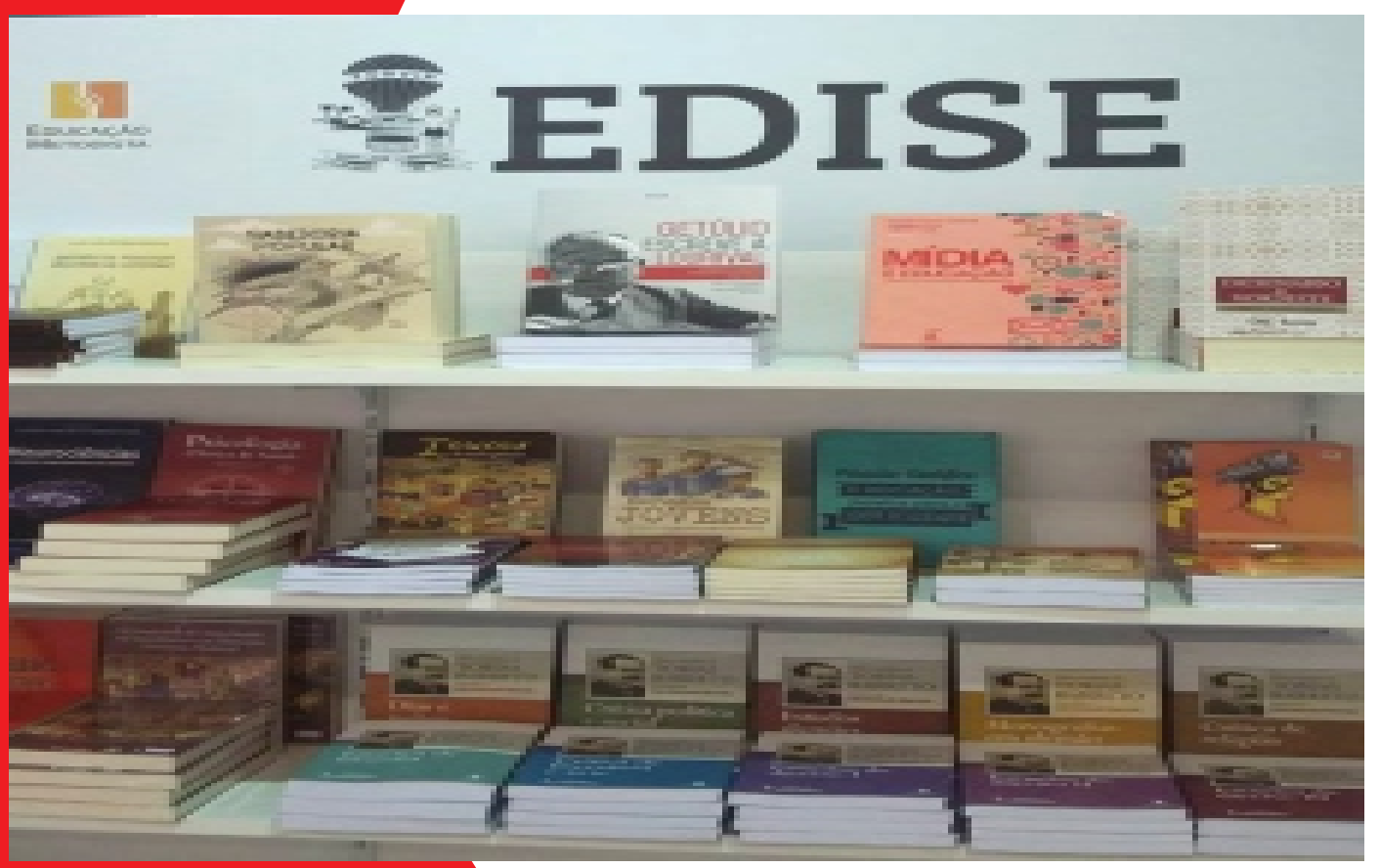
PORTARIA nº 585/2018 datada de 13 de novembro de 2018 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor GUSTAVO NUNES ROCHA, Analista de Controle Externo II, por 5 (cinco) dias, no período de 26 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

PORTARIA nº 586/2018 datada de 13 de novembro de 2018 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor JULIO CESAR DANTAS DE CARVALHO, Analista de Controle Externo I, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 22 de outubro de 2018 a 5 de dezembro de 2018.

PORTARIA nº 587/2018 datada de 13 de novembro de 2018 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor PAULO ROBERTO SOBRAL SOUSA, Analista de Controle Externo II, por 15 (quinze) dias, no período de 5 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018.

Nós valorizamos o talento sergipano







Segrase
Editora Diário Oficial

Livros formam cidadãos



A Edise produz livros



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EDISE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018 às 20:24:15